



ESTADO DE GOIÁS  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO



RESOLUÇÃO CEE N. *069*, DE *30* DE *setembro* DE 2004.

Valida os atos pedagógicos praticados  
e reconhece curso da Escola Estadual  
Professor Sebastião França.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Parecer n. 494/2004, aprovado em reunião Plenária realizada em 24/09/2004, exarado no Processo n. 21114528/2002,

**RESOLVE:**

Art. 1º Validar os atos pedagógicos praticados pela ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR SEBASTIÃO FRANÇA, localizada na Rua Presidente Cleviland, Quadra 38, Lote 08, Jardim Presidente, nesta Capital, referente ao Ensino Fundamental de 1ª a 8ª série, até 24 de setembro de 2004.

Art. 2º Reconhecer, até 31 de dezembro de 2005, o Ensino Fundamental de 1ª a 8ª série, do referido Estabelecimento de Ensino.

Art. 4º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos *30* dias do mês de *setembro* de 2004.

*Marcos Elias Moreira*  
MARCOS ELIAS MOREIRA  
Presidente

ALFREDO SILVA ARAÚJO  
ANTÔNIO CAPPI

AUGUSTO FLEURY VELOSO DA SILVEIRA

EDUARDO MENDES REED

IDELFONSO AVELAR DE CARVALHO

JOSÉ GERALDO DE SANTANA OLIVEIRA

LACY GUARACIABA MACHADO

MANOEL PEREIRA DA COSTA

MARCOS ANTÔNIO CUNHA TORRES

MARIA HELENA BARCELLOS CAFÉ

MARIA DO ROSÁRIO CASSIMIRO

MARIA TERESA LOUSA DA FONSECA

MARLENE DE OLIVEIRA LOBO FALEIRO

REGINA CLÁUDIA DA FONSECA

SEBASTIÃO DONIZETE DE CARVALHO